

LIDO EM 18/04/2011

José Hermes Alves
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM

02/05/2011
José Hermes Alves
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 15/2011.

A Comissão de Justiça e Redação

EM 25/04/2011
José Hermes Alves
Presidente

REAJUSTA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal submeto á apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Esta Lei Reajusta o valor do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público municipal para o exercício de 2011.

Art. 2º. O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o portador de formação em nível médio na modalidade normal, equivalente a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

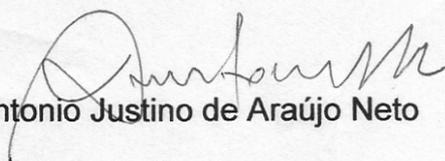
Art. 3º. O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal será de R\$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais), para o portador de formação em nível superior na modalidade licenciatura plena, equivalente a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no vigente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.04.2011.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês-PB, 09 de abril de 2011.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito.